



Aprova a alteração do Parágrafo 1º do Art. 1º da Resolução Nº 91/2022 da CIB/CE, que trata da criação das Comissões Regionais de Avaliação Sistemática de Desempenho da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, a serem instituídas pelas CIR.

RESOLUÇÃO Nº 176/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:


1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que no seu Art. 19, Parágrafo 1º estabelece que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será pactuado pelos gestores estaduais e municipais em Comissão Intergestores Bipartite (CIB);
2. A Lei Estadual nº 17.006/2019, que estabelece como princípio fundamental o fortalecimento do Sistema Regional de Saúde;
3. A Resolução Nº 82 da CIB/CE, datada de 11 de agosto de 2023, que pactua a 3ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, com vigência até 31 de dezembro de 2024, em decorrência da necessidade de readequação/expansão da Rede de Assistência Hospitalar em atendimento ao princípio organizativo da Regionalização do SUS no Estado;
4. A Resolução Nº 36 do CESAU, datada de 05 de outubro de 2023, que aprova a proposta da 3ª Revisão da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, período de 2021 a 2024;
5. A Resolução Nº 91 da CIB/CE, datada de 13 de maio de 2022, que aprova a criação das Comissões Regionais de Avaliação Sistemática de Desempenho da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, a serem instituídas pelas Comissões Intergestores Regionais (CIR);
6. O Ofício Nº 5285/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, que trata da indicação de Cristiane Mourão Carvalhede Mesquita como representante na Comissão Comissões Regionais de Avaliação Sistemática de Desempenho da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte;
7. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região de Fortaleza (SRFOR) quanto à solicitação contida no processo NUP Nº 24001.033983/2023-13 de alteração da Resolução Nº 91/2023 referida no item 5; **resolve:**

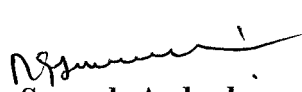
Art. 1º O Parágrafo Primeiro da Resolução nº 91/2022 da CIB, passa a vigor com a seguinte redação:

“§ 1º. Cada CIR instituirá uma Comissão de Avaliação composta por 08 (oito) membros sendo: 04 (quatro) representantes da Superintendência Regional de Saúde, 02 (dois) do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS/CE) e 02 (dois) do Controle Social, exceto a CIR Fortaleza que instituirá uma Comissão de Avaliação composta por 09 (nove) membros, sendo: 04 (quatro) representantes da Superintendência Regional de Saúde, 02 (dois) do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS), 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza e 02 (dois) do Controle Social.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS